



EDITAL Nº 69 DE 23 DE AGOSTO DE 2017 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, para o 2º semestre de 2017, contemplando as modalidades em Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Inglesa para alunos e candidatos de cursos de Pós-Graduação, a ser realizado pela Comissão Permanente de Concursos – COMPEC e Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras – DLLE, conforme Portaria GR nº 1.478/2015, de 07/05/2015, vem tornar público a abertura das inscrições para o Exame de Proficiência no 2º. Semestre de 2017.

1. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Será cobrada taxa de R\$ 28,00 (vinte e oito) reais

I. Dos alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação da UFAM, nível *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado) que estejam se inscrevendo para a prova de proficiência em língua estrangeira pela primeira vez em seu curso.

1.2 Será cobrada taxa de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais

I. Dos alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação da UFAM, nível *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado) que em exame anterior se inscreveram e não compareceram, e/ou não alcançaram a nota mínima exigida;

II. Dos alunos regulares de cursos *lato sensu* (Especialização) da UFAM;

III. Dos alunos regulares de graduação, professores e técnico-administrativos da UFAM.

Parágrafo único: O valor da taxa descrita no item 1.2 subitem III, para os professores e técnico-administrativos da UFAM, fica condicionado às **formas de ingresso** na UFAM em destaque: Concurso Público, Readaptação, Reintegração, Recondução, Indicação, Requisitado. E ainda com a **situação de vínculo** com a UFAM: Ativo, Aposentado, Cargo em Comissão, Cedido, Requisição de outros órgãos, Inativo, Afastado por outros motivos e Afastado para Curso de Capacitação, ambas de acordo com Sistema Acadêmico Institucional.

1.3 Será cobrada a taxa de R\$ 110,00 (cento e dez) reais:

I. Dos candidatos externos a UFAM.

2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2 A isenção de que trata o subitem 2.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo **CadÚnico**; e

II – Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o subitem 2.1 deste Edital.

2.3 O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital.

2.4 **Não** serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição, **via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.**

2.5 A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestada pelo candidato.



2.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.6.1 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do **NIS** e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para correta identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do **CadÚnico**.

2.7 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, será realizada na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

2.8 O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição será realizada na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital. O formulário será disponibilizado no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> e poderá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, sito na Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, Bairro Coroado – Manaus-AM, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou poderá ser enviado através do e-mail comvest_recursos@ufam.edu.br.

2.9 O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

2.9.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, somente no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> na opção **ISENTO**.

2.9.1.1 O simples **deferimento** da Solicitação da Isenção, não garante ao candidato a efetivação da inscrição neste Processo Seletivo.

2.10 Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.

Parágrafo único: Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato deve efetivar sua inscrição e não gera boleto bancário.

2.9.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido**, deverá proceder da forma estabelecida no item 3 e seus subitens.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor deste Edital e que preenche todos os requisitos para sua participação no Exame de Proficiência em uma das línguas estrangeiras mencionadas no preâmbulo deste Edital.

3.2 As inscrições serão admitidas somente via Internet no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> solicitadas no período de **11/09/2017 (a partir das 9h) a 28/09/2017 (até as 23h59min)**, observado o **horário oficial da cidade de Manaus-Am.**

3.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, até a data de vencimento, observando o expediente da Instituição bancária

3.4 O candidato que preencher a ficha de inscrição eletrônica até as 23h59, do dia **28/09/2017**, poderá efetuar o pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, até o dia **29/09/2017**, observando o expediente da Instituição bancária.

3.4.1 Para realização e efetivação da inscrição recomendam-se os requisitos mínimos:

- Uso de Navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 22) e Google Chrome (a partir da versão 32);
- Resolução mínima do monitor: 1280x1024

3.4.1.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, o candidato deverá entrar em contato com a COMPEC pelo e-mail compecti@ufam.edu.br

3.4.1.2 A **COMPEC** não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.4.1.

3.5 O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados pessoais e a opção da língua estrangeira informada na ficha de inscrição eletrônica.



3.6 A responsabilidade pela inscrição no exame é exclusiva do candidato e o valor pago nas inscrições, em hipótese alguma será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em outros processos seletivos.

3.7 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.7.1 Não será considerada inscrição paga com cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

3.7.2 A Comissão não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou transferido pelas instituições bancárias a UFAM.

3.7.3 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.8 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo a inscrição de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

3.9 A inscrição implicará na aceitação das normas irrestrita, referentes ao Exame de Proficiência contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 Ao candidato com deficiência (**PcD**) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar a prova, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

4.1.1 A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2 O candidato que possuir deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas no subitem **4.1.3**.

4.1.3 A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá ser feita mediante requerimento, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> o qual deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC**, sito na Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, Bairro Coroado – Manaus-AM., no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo, feriado e/ou ponto facultativo) ou poderá ser enviado através do e-mail comvest@ufam.edu.br, anexando os documentos abaixo:

a) Requerimento solicitando atendimento;

b) Ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;

c) Cópia do RG e CPF;

d) Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID** e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.4 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail), daquele mencionado no item **4**, subitem **4.1.3**.

4.2 O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item 4 e seus subitens, até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar a prova em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência.

4.3 O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a COMPEC ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

4.4 A candidata, na condição de lactante, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do (a) lactente. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.



4.4.1 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

4.4.2 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

4.4.3 Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

4.4.4 A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 minutos** do seu início.

4.4.5 O candidato, com deficiência, que não cumprir o que estabelece o item **4** e seus subitens ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais e eximirá a Comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

4.5 O Resultado Preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

4.5.1 O período para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar dos pedidos de condições especiais está previsto no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital. O formulário será disponibilizado no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> e poderá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC sito na Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, Bairro Coroado – Manaus-AM, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou poderá ser enviado através do e-mail comvest_recursos@ufam.edu.br.

4.5.1.1 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail), daquele mencionado no item **4**, subitem **4.5.1**.

4.6 O Resultado Definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

4.7 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, deverá proceder da seguinte maneira:

a) Requerer através do e-mail comvest@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.

b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

5. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

5.1 O CCI é o cartão que informa e confirma a inscrição do candidato, o local de prova, os dados pessoais e a língua pretendida no Exame de Proficiência, para o qual solicitou inscrição.

5.1.1 O CCI será disponibilizado, via Internet, no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital.

5.1.2 É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o local e o endereço onde fará a prova, bem como as demais instruções nele contidas.

5.1.3 O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha de inscrição eletrônica: Nome, RG, CPF, Língua Estrangeira e local de prova.

5.2 O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar a prova fora dos espaços físicos, data e horários indicados no CCI.

6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

6.1 A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação do Exame de Proficiência, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e **compreensão de textos relacionados a conhecimentos gerais**, por parte do candidato, na modalidade escolhida no ato da inscrição.

6.2 O Exame de Proficiência ocorrerá, simultaneamente, em três idiomas: **Inglês, Espanhol e Francês**



e será constituído por uma prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões, por modalidade.

6.3 O Exame de Proficiência será realizado pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d** ou **e**.

7. DA APLICAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- **DATA DAS PROVAS: 22/10/2017 – domingo**
- **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h** (horário de Manaus-AM)
- **HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS: das 09h10 às 12h10** (horário de Manaus-AM).
- **CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Manaus-Am.**

7.1 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, portando documento de identificação, original e o CCI.

7.1.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI e ainda, após o fechamento dos portões.

7.2 Os pontos referentes a possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem o Exame de Proficiência na modalidade em que ocorrer a anulação.

7.3 O Exame de Proficiência terá a duração de 3 (três) horas, exceto nos casos de candidatos com necessidades especiais que solicitarem, dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, condição especial para tal finalidade.

7.4 Não será permitido o uso de dicionário.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1 A pontuação máxima no Exame de Proficiência será de 40 (quarenta) pontos, o equivalente a nota 10,0 (dez vírgula zero).

8.2 Para efeito de aprovação no Exame de Proficiência, a pontuação mínima será igual ou maior a 28 (vinte e oito) pontos, o equivalente a nota 7,0 (sete vírgula zero).

9. DOS CRITÉRIOS PARA ELIMINAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA

9.1 Será eliminado do Exame de Proficiência o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início de sua aplicação.

9.2 Terá também, suas provas anuladas e será eliminado do Exame de Proficiência, o candidato que durante a sua realização usar de meios ilícitos e/ou agir nas seguintes situações:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe da Coordenação durante a aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- c) não entregar o material de provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- d) afastar-se da sala, dentro do horário de prova previsto neste Edital, sem o acompanhamento do Fiscal portando o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões;
- e) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame de Proficiência;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura;
- i) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, quando necessário.



10. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

10.1 O resultado final do Exame de Proficiência será divulgado a partir da data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, disponibilizado no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>, na Faculdade de Letras - FLET e na Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP.

11. DA DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA

11.1 A Declaração dos Candidatos Aprovados no Exame de Proficiência estará disponível na Faculdade de Letras - FLET, após 10 (dez) dias da publicação do resultado final.

11.2 A validade da Declaração de Aprovação no Exame de Proficiência será de 2 (dois) anos, a contar da Publicação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Exame de Proficiência divulgados nos jornais, na Internet e no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.2 **São considerados documentos oficiais para identificação:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; pela Polícia Federal; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos de classe **OAB, CRM, CRP**, etc.); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e previdência social (CTPS) emitida depois de 27/01/1997; carteira nacional de habilitação (CNH) na forma da Lei 9.503, de 23/09/1997, modelo com foto.

12.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem o protocolo do documento da Instituição Expedidora.

12.4 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.5 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará prova e será eliminado, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial, **Boletim de Ocorrência (BO)**, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

12.6 O Boletim de Ocorrência, para fins do Exame de Proficiência, só terá validade se emitido a partir de **15/07/2017**.

12.7 O candidato que apresentar **Boletim de Ocorrência (BO)**, conforme estabelecido nos subitens **12.5 e 12.6** ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará o Exame em caráter condicional.

12.8 O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Exame de Proficiência, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação original na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600, Bairro Coroado, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho Setor Sul – Manaus-Am, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo, feriado e/ou ponto facultativo).

12.9 O candidato que não atender as exigências contidas no item **12.8** acarretará a desconsideração da prova realizada em caráter condicional.

12.10 Depois de identificado e assinar a Lista de Presença, o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, nem mesmo para ir ao banheiro, salvo em caso de extrema necessidade.

12.11 Antes de adentrar a sala de provas o candidato deve desligar o telefone celular e retirar a bateria, quando possível, e guardá-lo na embalagem porta-objetos, fornecida pelo aplicador, bem como os demais equipamentos eletrônicos que esteja a portar como notebook, netebook, tablete, relógios de quaisquer



espécie, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, ipods®, pen drive, mp3 ou similar, alarmes de quaisquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, ou quaisquer aparelhos eletrônicos.

12.11.1 Os equipamentos que excederem o tamanho do porta-objetos, 200mm x 270mm, serão guardados sob sua carteira, só lhe sendo permitido o uso, após o término da prova e fora das dependências físicas do local da realização das provas.

12.11 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo candidato que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

12.12 Durante a realização da prova, o candidato não poderá se comunicar ou consultar com os outros candidatos, ficando-lhe vedado a utilização de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, dicionário, notas ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, máquinas de calcular ou equipamento similar, óculos escuros ou dispositivos eletrônicos de qualquer espécie.

12.13 A Comissão não será responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no item **12.12** e nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

12.14 A inobservância, pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança estabelecidas no item **12** e seus subitens, implicará na eliminação do Exame de Proficiência.

12.15 Não será permitido, em hipótese alguma, a entrada de candidatos ao ambiente de provas portando armas de fogo, arma branca ou de qualquer outra espécie.

12.16 Deve haver assinatura de no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.

12.17 Será disponibilizado formulário, na Coordenação do Centro de Aplicação, para que o candidato veicule solicitação de registro em Ata, de fato que considere pertinente, o qual deverá ser recebido pelo Fiscal de Sala, mediante entrega de recibo ao candidato. O fato deve constar em Ata de Sala de Prova e Ata Geral de Exame.

12.18 O candidato poderá se retirar definitivamente do local de realização de provas somente depois de transcorridos **60 (sessenta minutos)** de seu início, mediante entrega do Cartão-Resposta e do Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo as normas contidas neste Edital, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Exame de Proficiência, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.

12.21 A desistência do candidato ao Exame de Proficiência acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente a eliminação do candidato.

12.22 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retorná-lo, em hipótese alguma.

12.23 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de transcorridos **2h30** (duas horas e trinta minutos) do seu início.

12.24 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala de Provas e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

12.25 O envelope contendo os Cartões-Resposta deverá, depois de lacrado, ser rubricado pelos candidatos, pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.

12.26 O Requerimento para interposição de recursos contra questões publicadas no gabarito preliminar, estará disponível no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser preenchido, assinado e enviado através do e-mail comvest_recursos@ufam.edu.br ou ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC localizada na Av. Rodrigo Octávio, 2.600, Bairro do Coroado, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul – Manaus-Am., no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo, feriado e/ou ponto facultativo).

12.26.1 Recebida a reclamação, a Comissão examinará a sua pertinência. A decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

12.26.2 É irrecorrível a decisão da COMPEC/UFAM sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

12.27 No dia da realização do Exame de Proficiência, a Comissão poderá submeter os candidatos ao



sistema de detecção de metal.

12.28 O Exame de Proficiência não será aplicado em local, cidade, data e horário diferentes dos determinados no Edital e Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

12.29 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização do Exame de Proficiência depois do horário determinado no item 7, deste Edital.

12.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do exame em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.31 Não haverá segunda chamada para a realização do Exame de Proficiência. O não comparecimento ao Exame implicará na eliminação do candidato.

12.32 No dia da realização do Exame de Proficiência, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.33 O descumprimento de quaisquer das normas contidas neste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo infrações as normas do Exame de Proficiência.

12.34 Não obstante o Exame de Proficiência, objeto deste Edital, poder alcançar divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a passagens terrestres, fluviais e/ou aéreas, bem como, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Exame.

12.35 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de modo ilícito, sua prova será anulada e ele será eliminado do Exame.

12.36 A **COMPEC** divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame de Proficiência no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.37 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2017.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – EDITAL Nº. 69 de 23/08/2017

Item	Atividades	Datas
1	Publicação de Edital.	24/08/2017
2	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no site http://www.comvest.ufam.edu.br .	28 e 29/08/2017
3	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no site http://www.comvest.ufam.edu.br .	30/08/2017
4	Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível no site: http://www.comvest_recursos.ufam.edu.br – depois de preenchido enviar para a COMPEC através do e-mail comvest@ufam.edu.br	31/08 e 01/09/2017
5	Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção dos DEFERIDOS e INDEFERIDOS no site http://www.comvest.ufam.edu.br	04/09/2017
6	Inscrição para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no site http://www.comvest.ufam.edu.br na opção ISENTO .	11 a 28/09/2017
7	INSCRIÇÃO no Exame de Proficiência e preenchimento da Ficha de Inscrição no site http://www.comvest.ufam.edu.br (pagamento até o dia 29/09/2017).	11 a 28/09/2017
8	Solicitação de Condição Especial da Pessoa com Deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no site http://www.comvest.ufam.edu.br com envio da documentação para a COMPEC através do e-mail comvest@ufam.edu.br .	11 a 29/09/2017
9	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de nome social, com o envio para a COMPEC através do e-mail comvest@ufam.edu.br .	11 a 29/09/2017
10	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD no site http://www.comvest.ufam.edu.br .	02/10/2017
11	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD , preenchimento do requerimento disponível no site http://www.comvest.ufam.edu.br com envio da documentação para a COMPEC através do e-mail comvest_recursos@ufam.edu.br .	03 e 04/10/2017
12	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no site http://www.comvest.ufam.edu.br	06/10/2017
13	Divulgação do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI , no site http://www.comvest.ufam.edu.br .	09/10/2017
14	APLICAÇÃO DAS PROVAS.	22/10/2017
15	Divulgação do Gabarito preliminar das Provas.	22/10/2017
16	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas no site http://www.comvest.ufam.edu.br .	23 e 24/10/2017
17	Divulgação do Gabarito Definitivo.	31/10/2017
18	Divulgação do Resultado Final, a partir de:	15/11/2017